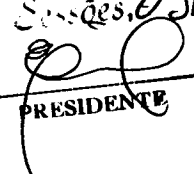




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO**  
**Nº 258/99**

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Sala das Sessões, 03/08/99  
  
PRESIDENTE

Encaminho ao Chefe do Executivo, através da presente indicação, o "Programa de Apoio a Bandas de Música", que poderá ser utilizado por nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1999.

  
Valdir Rosa  
Vereador

**GABINETE DEP. FEDERAL**

**Luiz Antonio Fleury Filho**

MINISTÉRIO  
DA CULTURA



Secretaria Executiva

**PROGRAMA DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA**

**Instruções para apresentação de projeto**

O Programa de Apoio a Bandas de Música, empreendido pela Secretaria Executiva do Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consiste na doação de instrumentos musicais a Bandas Cívicas, por intermédio das Secretarias Estaduais de Cultura.

Com vistas à inclusão no referido programa, o interessado deverá formalizar o projeto através do formulário-padrão, em anexo, e sua tramitação é simplificada, uma vez que não compreende a transferência de recursos financeiros.

O proponente poderá ser qualquer Banda de Música Civil, exceto aquelas pertencentes a Escolas de 1º e 2º graus. Não serão atendidas Bandas Marciais, Sinfônicas e Fanfarras, mesmo que pertencentes a pessoas jurídicas de direito público.

É requisito indispensável para a proposição de apoio para criação ou reaparelhamento de Bandas Cívicas a utilização do formulário específico, observando-se as seguintes instruções para o seu preenchimento:

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Especificar o nome da banda e a finalidade do projeto, assinalando o objetivo de repor instrumentos danificados, ou de ampliar o número de instrumentos, ou de criação da banda, conforme for o caso.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** Nome e dados cadastrais do órgão ou instituição que apresenta o projeto e nome e dados do dirigente máximo da instituição.
- 3. IDENTIFICAÇÃO DA BANDA:** Informações básicas sobre a Banda. Este campo **deverá ser preenchido mesmo** na situação de bandas a serem criadas, fornecendo as informações de que o proponente dispuser. No item relativo aos instrumentos já existentes, o proponente deverá **identificá-los**, assinalando no campo próprio o **estado de conservação** de cada um.
- 4. RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOLICITADOS:** Listar, dentre os instrumentos relacionados no "Kit-Banda", aqueles necessários ao aparelhamento da banda. Somente poderão ser solicitados os instrumentos discriminados na listagem fornecida pelo Ministério da Cultura.

5. **CONTRAPARTIDA:** Considera-se como **contrapartida** oferecida pelo proponente a manutenção do maestro, compra de uniformes, partituras, acessórios e outros **itens não atendidos pelo Programa**. O proponente deverá informar os itens de que dispõe, informando o custo anual, quando for o caso.

6. **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** Assinatura original do dirigente máximo da instituição.

7. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** Cópias autenticadas do termo de posse do dirigente máximo, CGC e regimento interno da instituição.

Mais informações poderão ser obtidas na Coordenação-Geral do Fundo Nacional da Cultura, através dos telefones: (061) 316-2092 - 316-2082.

### **ORIENTAÇÕES DA FUNARTE PARA CONSTITUIR UMA BANDA**

Se o objetivo do proponente for instituir uma banda em seu município, a FUNARTE sugere, em primeiro lugar, a reativação de algum conjunto já existente.

Caso não haja nenhum na região, orienta a formação através dos seguintes critérios:

1. **Nomear um Maestro** responsável pela Banda. Isso deve ser feito através de um anúncio no jornal local e nas redondezas da região; com certeza aparecerá um músico militar reformado ou um autodidata que se disponha a ensinar e a dirigir a Banda.

2. Cabe ao Maestro: **selecionar os músicos**. De forma geral, a participação deve ser aberta a todos que se inscreverem e, depois das primeiras aulas, seleciona-se os que tenham as melhores condições de aproveitamento.

3. **Equipar a Banda** com instrumentos, estantes, partituras e uniformes.

4. **Designar um local** para os ensaios e as aulas.

5. **Elaborar os documentos comprobatórios da criação da Banda**, ou seja, Projeto de Lei em se tratando de Banda municipal, Estatutos ou Regimento Interno registrado em cartório, CGC e declaração de funcionamento.

6. **Cadastrar a Banda de Música na FUNARTE** mediante envio da documentação comprobatória da criação da Banda e preenchimento do formulário que deverá ser solicitado à Coordenação de Música/DAC/FUNARTE.





Secretaria Executiva

## DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

### Da Contrapartida

Declaro, para todos os fins, que me comprometo a financiar a contrapartida deste projeto.

### Da Utilização Pública e Conservação do Instrumental

Declaro, para todos os fins, que me comprometo a manter o instrumental que vier a ser doado pelo Fundo Nacional da Cultura em plenas condições de conservação e de utilização pública.

### Da Autenticidade das informações prestadas e do crédito ao Ministério da Cultura

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. Estou ciente de que, caso a doação do Fundo Nacional da Cultura se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer referência ao apoio do Ministério da Cultura em qualquer divulgação relativa ao aparelhamento da Banda. Em caso de peças promocionais, farei constar os seguintes dizeres:

**APOIO - FUNDO NACIONAL DA CULTURA**

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manifesto minha concordância com os termos do Programa de Apoio a Bandas de Música do Fundo Nacional da Cultura, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei nº 8.313, de 29.12.91, e do Decreto nº 1.494, de 17.05.95.

Local/data: \_\_\_\_\_

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_

(dirigente máximo da instituição)

Cargo/função: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDO NACIONAL DA CULTURA  
PROGRAMA DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA  
INSTRUMENTOS PARA DOAÇÃO**

**KIT - BANDA**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>AFINAÇÃO</b>	<b>ACABAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE DOADA</b>	<b>VALOR Unitário</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Bombardino	sib	niquelado	1	1.244.40	1.244.60
Clarinetas 17 chaves. 6 anéis (Requinta)	mib	chaves prateadas	4	395.00	1.580.00
Saxofone Alto MASTER	mib	niquelado	2	979.00	1.958.00
Saxhorn Alto	mib	niquelado	2	864.00	1.728.00
Saxofone Tenor MASTER	sib	niquelado	2	1.199.00	2.398.00
Bombardão	sib	niquelado	2	2.627.00	5.254.00
Trombone de Vara	sib	niquelado	2	430.00	860.00
Trompete	sib	niquelado	3	381.00	1.143.00
<b>T O T A L</b>			<b>18</b>		<b>16.165.40</b>